



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

PARECER Nº 0015/2020 - DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Parecer ao Projeto de Lei nº 0001/2020 do Poder Legislativo – Prorroga a vigência dos valores fixados para os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal para o período 2021/2024, conforme artigo 29, incisos V VI, da Constituição Federal.)

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME:

Foi remetido a esta Comissão no dia 19 de outubro do corrente ano, o Projeto de Lei nº 0001/2020, "Prorroga a vigência dos valores fixados para os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal para o período 2021/2024, conforme artigo 29, incisos V VI, da Constituição Federal.", para apreciação, e assim, o Relator responsável passa a expor o parecer nos termos que segue.

CONCLUSÃO DO RELATOR:

Após detida análise do Projeto em questão, constatou que o mesmo tem amparo legal na Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica Municipal de Lutécia. Em que pese não ter sido observado o prazo estabelecido no artigo 250 do Regimento Interno desta Casa de Leis, qual seja, 31 de agosto do último ano da legislatura, entende-se que o mesmo deve ser remetido para deliberação dos nobres edis, uma vez que houve situação semelhante na legislatura anterior, ocasião em que, o tribunal notificou sobre a necessidade de fixação dos subsídios, que à época, se deu fora do prazo, sem prejuízo da matéria em questão.

Assim, a referida matéria encontra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal, razão pela qual, salvo melhor juízo, este relator opina pela sua aprovação.

É o Parecer.

Câmara Municipal de Lutécia, 29 de outubro de 2020.

Anselmo da Silva Coelho
Relator



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

CONCLUSÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Considerando o parecer do relator:

Eu, Vereador **Renato Carlos Leati** – Vice-Presidente desta Comissão.

- ☒ Aprovo o Parecer do nobre Relator;
- ☐ Rejeito o Parecer do nobre Relator;
- ☐ Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto em separado.

Eu, Vereador **Adão Paula da Silva** – Presidente desta Comissão.

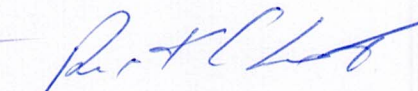
- ☒ Aprovo o Parecer do nobre Relator;
- ☐ Rejeito o Parecer do nobre Relator;
- ☐ Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto.

CONCLUSÃO

- ☒ Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, **FAVORÁVEL** ao Projeto;
- ☐ Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, **FAVORÁVEL** ao Projeto;
- ☐ Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, **DESFAVORÁVEL** ao Projeto;
- ☐ Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, **DESFAVORÁVEL** ao Projeto;
- ☐ Rejeitado, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, e,
- ☐ Rejeitado, por maioria, o Parecer do nobre Relator, na conformidade do(s) voto(s) anexos(s).

Câmara Municipal de Lutécia, 29 de outubro de 2020.


Adão Paula da Silva
Presidente da Comissão


Renato Carlos Leati
Vice-Presidente da Comissão


Anselmo da Silva Coelho
Relator